



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 21/2025/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde

Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade

Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância

Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas

Assunto: **Campanha Estadual de Multivacinação, Minas Gerais, 2024.**

A Campanha Estadual de Multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente, ocorreu no período de **04 a 29/11/2024** e teve como público-alvo as Crianças e adolescentes menores de 15 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias). O Estado de Minas Gerais conta com uma estimativa populacional de **3.729.933** crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias (< 02 anos de idade (SINASC 2023) e ≥ 02 anos de idade (IBGE - Censo Demográfico 2022) com informação da população residente, segundo município e Unidade Regional de Saúde - URS por idade simples (103103909)).

Os municípios foram orientados para realizar o **registro de forma nominal, obrigatoriamente, no Sistema de Informação (SI-PNI ou e-SUS APS ou Sistema Próprio)** já utilizado pelo Estabelecimento de Saúde que aplicar a dose. As doses aplicadas durante a Campanha Estadual de Multivacinação são acompanhadas através do **Painel de Vacinação do Calendário Nacional - Localizaus - Doses Aplicadas - Ocorrência**.

Não houve meta de cobertura vacinal para a Campanha Estadual de Multivacinação, pois a campanha é realizada de forma seletiva, o que implica na avaliação da caderneta de vacinação do indivíduo para atualizar sua situação vacinal em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação para crianças e adolescentes menores de 15 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias).

Ressalta-se que todos os profissionais da saúde que estiverem diante de um Evento Supostamente Atribuível à Vacinação ou à Imunização (ESAVI), incluindo erros de imunização, deverão notificá-lo às autoridades de saúde preenchendo formulário disponível no **e-SUS NOTIFICA** (<https://notifica.saude.gov.br/login>).

Avaliação das Doses Aplicadas durante a Campanha Estadual de Multivacinação, 2024

A avaliação das doses aplicadas durante a Campanha Estadual de Multivacinação foi realizada através do Painel Vacinação do Calendário Vacinal (Doses Aplicadas - Ocorrência). Para a avaliação foram utilizados os seguintes filtros (**aba DOSES_NOV_2024**):

- **UF de Ocorrência:** Minas Gerais;
- **Ano Vacina:** 2024
- **Mês Vacina:** Novembro 2024
- **Idade:** < 30 dias a 14 anos
- **Estratégia:** Rotina e Especial

A avaliação das doses aplicadas na Campanha Estadual de Multivacinação (01/11/2024 a 30/11/2024), em 06/03/2025 às 05:16:17, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 31/12/2024, disponível pelo Link: [Painel Doses](#), identificou:

- 3.729.933 população-alvo (crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias);
- 851 municípios com registro de doses aplicadas;
- 620.477 doses aplicadas em crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade;
- 02 municípios sem registro de doses aplicadas no mês de novembro (aba MUN SEM REGISTRO), são eles:
 - URS Juiz de Fora: **Liberdade**.
 - URS Ponte Nova: **Santo Antônio do Grama**.

Verificamos ainda a quantidade de doses aplicadas segundo Imunobiológico, Minas Gerais, (01/11/2024 a 30/11/2024), conforme quadro 1:

Quadro 1: Quantitativo de doses aplicadas segundo Imunobiológico, Minas Gerais, Novembro de 2024.

IMUNOBIOLÓGICOS	TOTAL DE DOSES REGISTRADAS NOVEMBRO 2024
BCG	13.677
COVID-19 MODERNA - SPIKEVAX	10.208
Dengue	35
DNG	47.443
DT	15
Dupla Adulto (dT)	10.663
DTP	23.519
DTPa (infantil)	5
dTpa (adulto)	233
dTpa/VIP	4
Febre Tifóide Atenuada (Fta)	1
Febre Tifóide (FTp)	2
HA	14
Gripe Sazonal	2
H1N1	10
HAeHBped	8
HEPAad	31
HepAinf	21.334
HepB	12.760
HEXA	810
Hib	12
HPV2	4
HPV4	33.338

IGHHB	2
IGHR	58
INF3	1.763
INF4	2
INF4-alta dosagem	1
MenACWY	60.497
MenB	248
MenC	13.043
PENTA	61.571
PENTA acelular	45
ROTA	28.243
ROTA5	38
SCR	35.991
SABOCR	0
SCRV	184
TETRA	0
VAR	596
VERO	89
VFA	47.331
VIP	152.282
VOP	427
VPC10	43.398
VPC13	142
VPC15	104
VPP23	294
MINAS GERAIS	620.477

Notas:

Vacinas destacadas em vermelho: Vacinas do Serviço Privado - município deverá verificar se foi transcrição de caderneta e realizar a correção (registrar como transcrição) ou corrigir a estratégia para as doses realmente aplicadas pelo serviço privado.

Vacinas destacadas em amarelo: Vacinas nunca disponibilizadas no SUS para Minas Gerais - município deverá verificar os 3 registros para correção do Imunobiológico.

Destaca-se que foi mantida na planilha **aba DOSES_MENSAL_JAN_OUT_2024** a avaliação do quantitativo de doses aplicadas mensais e cálculo da média mensal para estimar por município o número provável de doses a serem aplicadas em novembro de 2024 durante a realização da Campanha Estadual de Multivacinação. É importante que os municípios verifiquem os dados e verifiquem se o quantitativo de doses aplicadas estava ou não dentro do esperado mensalmente para que assim seja possível estabelecer estratégias de busca de não vacinados em seu território.

INCONSISTÊNCIAS - ERROS DE REGISTRO

1. **17.791 doses** registradas no período de **Janeiro a Outubro (aba DOSES_IMUNO_JAN_OUT_2024)** vacinas que são disponibilizadas na rede privada e outras que não estão mais disponíveis pelo Programa Nacional de Imunizações/ Ministério da Saúde. Assim, as vacinas e as doses foram destacadas em vermelho e solicitada a verificação:

Se realmente foram administrada na Rede privada - deverá ser alterado a estratégia de registro para "SERVIÇO PRIVADO" ou

Se foram registradas com o imunobiológico errado - deverá ser alterado o registro do vacinado para o imunobiológico que realmente foi aplicado.

2. **702 doses** registradas em **141 municípios** no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 (**aba ERROS_REGISTRO_DOSES_NOV_2024**) vacinas que são disponibilizadas, em sua maioria, **na Rede Privada**. Desta forma, solicitamos que seja verificado se o registro era para ser transcrição de caderneta e atentar para as regras de registro de transcrição no sistema de informação - as vacinas e as doses foram destacadas em vermelho.

3. Registro da Vacina Tetra viral (**aba ERROS_REGISTRO_DOSES_NOV_2024**)

Reforçamos que a vacina Tetra Viral (SCRV) não foi disponibilizada pelo Programa Nacional de Imunizações/ Ministério da Saúde para o Estado de Minas Gerais até o ano de 2024.

A avaliação identificou **184 registros de doses aplicadas da vacina Tetra Viral (SCRV)** , demonstrando a necessidade de correção dos registros.

Portanto, solicitamos apoio das Unidades Regionais de Saúde da área de abrangência destes municípios para sinalizarem a necessidade de correção dos registros.

Atenção: Destaca-se que é necessária a extração do relatório de doses aplicadas nominais no SIPNI Gestão para a localização dos vacinados com erros de registro. As correções e edições dos registros dos vacinados deve ser realizada no sistema de informação em que a dose foi registrada.

A Coordenação Estadual do Programa de Imunizações - CEPI recebeu retorno sobre a correção de registro **apenas das Unidades Regionais de Saúde de Pedra Azul, de Leopoldina, de Alfenas e de Ponte Nova** e foi verificado que alguns registros não constam no relatório de doses aplicadas, entretanto, algumas inconsistências ainda persistem.

Com isso, **solicitamos nova avaliação da URS de Alfenas e Pedra Azul**, pois ainda permanece municípios com erros de registro. A **URS de Ponte Nova** deverá verificar com a Atenção Primária à Saúde - APS da Unidade Regional de Saúde -URS o Relatório de Vacinas Registradas no e-SUS APS para avaliar se as vacinas aplicadas em novembro de 2024 estão com status "Aprovada"ou se tem alguma correção a ser realizada no e-SUS APS.

Aguardamos retorno das **URS de Barbacena, Belo Horizonte, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Itabira, Ituiutaba, Januária, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, São João Del Rei, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unai e Varginha** sobre a correção dos registros nos municípios.

Assim, reforçamos a importância da busca ativa de não vacinados e adequação de estratégias de vacinação para evitar ocorrência de doenças imunopreveníveis no Estado de Minas Gerais. Na oportunidade, reforçamos que a equipe da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações - CEPI se mantém à disposição para dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicitamos as Unidades Regionais de Saúde que verifiquem

- **Municípios da área de abrangência com Erros de Registro:** Deverão enviar nesse processo SEI

1320.01.0160070/2024-31, o relatório descrevendo as ações realizadas pela Unidade Regional de Saúde e Municípios para a correção do registro até o dia **13/03/2025**. (Por exemplo: se o município realizou a correção da vacina ou da estratégia, descrever a data da correção e qual o sistema foi utilizado).

- **Municípios com registro e aplicação de vacinas do Serviço Privado:** o município deverá entrar em contato com o estabelecimento de saúde e solicitar a correção da estratégia.
- **Municípios sem registro de doses aplicadas no mês de novembro pertencentes às URS de Juiz de Fora e Ponte Nova:** Realizar contato com os municípios para a verificação da justificativa da ausência de dados e enviar nesse processo SEI 1320.01.0160070/2024-31, o relatório descrevendo as ações realizadas pela Unidade Regional de Saúde e justificativa dos Municípios até o dia **13/03/2025**.

DÚVIDAS OU DEMANDAS

Os municípios devem encaminhar as dúvidas e demandas à Unidade Regional de Saúde - URS de referência, caso seja necessário entrar em contato com o Ministério da Saúde através dos canais de atendimento:

- SIPNI: [WEB ATENDIMENTO SIPNI](#);
- RNDS: [RNDS](#);
- e-SUS APS: [ESUSAPS](#)
- SCPA: [WEB ATENDIMENTO SCPA](#)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que seja possível o auxílio para as Unidades Regionais de Saúde - URS e Municípios, é necessário que sejam enviadas, **obrigatoriamente**, com as dúvidas e demandas do sistema de informações:

- Descrição do problema encontrado (detalhar ao máximo, colocando se o erro é no registro da rotina, campanha ou COVID-19 ou se o erro é relacionado a movimentação - entrada ou saída dos lotes);
- Se o erro for relacionado ao Pannel, descrever as seleções e enviar o arquivo com dados em formato Excel;
- Encaminhar print das telas mostrando a versão e o perfil utilizado pelo operador (tela inteira do sistema);
- O print deve mostrar a mensagem de erro apresentada pelo sistema.

Atenciosamente,

Aline Mendes Vimieiro

Referência Técnica da Coordenadoria Estadual do Programa de Imunizações

CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Josianne Dias Gusmão

Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações

Marcela Lencine Ferraz

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização

DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Aline Lara Cavalcante Oliva

Superintendente de Vigilância Epidemiológica

SVE/SUBVS/SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 07/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 07/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 07/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lara Cavalcante Oliva, Superintendente**, em 11/03/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108762184** e o código CRC **AE8F966F**.